



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

SECID 1027
Fls. Nº 55006/2021
Proc. Nº
Rub.

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 15/2021 – SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055866/2021/SECID

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na regional Imperatriz/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico, que compõe o anexo.

RECORRENTE: TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente avaliando a tempestividade deste recurso administrativo de inabilitação, analisando sob o prisma dos critérios da razoabilidade e proporcionalidade do art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 e subitens 19.2 e 19.3 do edital da Concorrência nº 15/2021, **entende-se que o mesmo é tempestivo.**

II - DA SÍNTESE FÁTICA

A recorrente apresentou documentos e alegações para demonstrar que a licitante Guterres Construções e Comércio Ltda deveria ser inabilitada em razão de apresentação de documentos de cunho duvidoso (CAT nº 772089/2016) que não corresponderiam aos dados reais da licitação verificada na referida CAT.

A Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECID após o recurso foi apurar as informações recebidas e entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA para saber sobre a Concorrência nº 05/2012 que corresponde à CAT 772089/2016 apresentada.

III - DA ANÁLISE E RESPOSTA

A Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA), o sr. Zigomar Costa Avelino Filho, informou-nos que não poderiam verificar e nem informar sobre as ART's em decorrência do lapso temporal, não sendo possível a localização no arquivo do município.